

MERCALF

Mercalf Diesel Ltda.
Concessionária Iveco
Rua Júlia Maria Galieta, 679
Sumaré-SP Cep. 13179-040

Tel. (19) 2115-4040
Fax. (19) 2115-4031
www.mercalf.com.br
mercalf@mercalf.com.br

À

Comissão de Licitação

CEMMIL – Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável

Ref.: Impugnação ao Edital – Pregão Eletrônico nº 06/2025, Processo Administrativo nº 42/2025, Processo Licitatório nº 18/2025

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A empresa MERCALF DIESEL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 04.807.924/0001-55, com sede na Rua Julia Maria Galieta, nº 679, Bairro Nova Terra, Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13.179-040, por seu representante abaixo assinado, vem, tempestivamente, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em epígrafe, pelas razões a seguir expostas:

1. Da Ilegalidade da Exigência de Freio Motor de Cabeçote

O edital em análise estabelece, de forma específica, a obrigatoriedade de "freio motor de cabeçote". Tal exigência configura cláusula restritiva à competitividade, contrariando o disposto no art. 9º, inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei nº 14.133/2021, que veda exigências que:

"comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório (...) ou sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato."

A escolha por um modelo específico de freio motor não se justifica tecnicamente para a finalidade descrita no edital, pois existem diversas tecnologias igualmente eficazes para a função de auxiliar na desaceleração e preservar o sistema de freios de serviço.

O freio motor de cabeçote é um dos tipos disponíveis no mercado, amplamente utilizado por fabricantes como Scania e Mercedes-Benz. Entretanto, o freio motor tipo borboleta (comum em modelos Iveco e Volvo) e o freio motor de escape (utilizado por outras marcas) também cumprem integralmente a função de:

- Reduzir a velocidade do veículo em descidas ou desacelerações;
- Prolongar a vida útil dos freios de serviço;
- Garantir segurança operacional;
- Atender às normas técnicas de segurança veicular vigentes.

Laudos comparativos e normas técnicas (vide Anexo Técnico) mostram que não existe superioridade técnica absoluta do freio motor de cabeçote sobre outros tipos. O desempenho depende de fatores como potência do motor, calibração e condições de operação, não sendo justificável restringir a licitação a uma única tecnologia.

Ressalte-se ainda que:

- A norma ABNT NBR 15570 exige apenas que o veículo possua freio auxiliar eficiente, sem restrição quanto ao tipo ou tecnologia;
- A Resolução CONTRAN nº 777/2019 não impõe limitação tecnológica, apenas requisitos mínimos de desempenho;
- O TCU já se manifestou contra exigências sem justificativa técnica adequada, considerando-as restritivas e ilegais (Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário).

2. Da Exigência de Garantia de 24 Meses (Irreal e Incompatível com o Mercado)

Além das questões relativas ao freio motor, impugna-se também a imposição, pelo edital, de garantia de 24 (vinte e quatro) meses para o veículo como um todo ou para todos os seus componentes.

IVECO

Essa exigência é desarrazoada e incompatível com as práticas de mercado adotadas pelas montadoras de caminhões e ônibus, conforme se demonstra a seguir:

- A Mercedes-Benz oferece garantia padrão de 12 meses, sem limite de quilometragem, para caminhões leves e chassis para micro-ônibus;
- A Volvo concede garantia de 12 meses para todos os componentes, sem limite de quilometragem, com extensão apenas ao trem de força conforme política de garantia;
- A Scania estabelece garantia de 12 meses (3 meses de garantia legal + 9 meses contratuais) em diversos modelos.
- A Iveco concede garantia de 12 meses sem limite de quilometragem e mais 12 meses apenas para o trem de força com limitação de quilometragem

Exigir 24 meses de garantia para todos os componentes impõe obrigação superior à praticada no mercado, o que restringe a competitividade, eleva custos e pode excluir potenciais participantes. Tal exigência fere os princípios da isonomia, da razoabilidade e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, requer-se que seja revista essa cláusula de garantia, adotando-se prazo compatível com o mercado (12 meses ou conforme garantia das montadoras) ou, ao menos, que haja delimitação clara de cobertura (por exemplo, garantia geral de 12 meses e extensão apenas para trem de força, com limites de quilometragem, conforme políticas das montadoras).

Caso a Administração insista pela garantia de 24 meses, exige-se que seja apresentada justificativa técnica embasada, nos termos do art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Dos Requerimentos

Diante do exposto, requer-se:

1. A revisão do edital para que a exigência de garantia de 24 meses seja substituída por prazo compatível com o mercado (12 meses ou conforme garantia das montadoras), ou que seja claramente delimitada sua aplicação;
2. Caso a Administração insista pela garantia de 24 meses, que apresente justificativa técnica detalhada que demonstre a necessidade e razoabilidade dessa exigência;
3. A substituição da exigência de "freio motor de cabeçote" por "freio motor auxiliar" ou "freio motor", sem especificação tecnológica;
4. A apresentação de justificativa técnica detalhada caso a Administração opte por manter a exigência restritiva de freio motor de cabeçote, em conformidade com o art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
5. A republicação do edital, com prorrogação dos prazos, a fim de garantir ampla participação e isonomia entre os concorrentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sumaré/SP, 17 de outubro de 2025.

MERCALF DIESEL LTDA
Helio Marques Cangueiro
Sócio Proprietário

ANEXO TÉCNICO – COMPARATIVO DE TECNOLOGIAS DE FREIO MOTOR

1. Objetivo

Demonstrar que diferentes tecnologias de freio motor (cabecote, borboleta, escape) cumprem de forma equivalente a função de auxiliar na frenagem e garantir segurança, sendo desnecessária a exigência exclusiva de um único tipo no edital.

2. Tipos de Freio Motor e Funcionamento

Tipo de Freio Motor	Funcionamento	Marcas/Fabricantes	Eficiência Operacional*
Freio Motor de Cabecote (Jacobs Brake)	Atua nas válvulas de escape, liberando a compressão do motor para desaceleração mais rápida.	Scania, Mercedes-Benz	Excelente, especialmente em rotações médias/altas.
Freio Motor de Borboleta (Exhaust Brake)	Restrição do fluxo de gases no escape através de válvula borboleta, aumentando a contrapressão e reduzindo a rotação do motor.	Iveco, Volvo	Excelente em baixas e médias rotações; desempenho similar ao cabecote em uso urbano/rodoviário.
Freio Motor de Escape	Combina borboleta com controle eletrônico, otimizando desaceleração.	DAF, MAN	Equivalente aos demais, com vantagens em motores mais recentes.

*Fonte: Relatórios de desempenho SAE J1447 e ABNT NBR 15570.

3. Normas Técnicas Aplicáveis

- ABNT NBR 15570 – exige apenas freio auxiliar eficiente, sem especificar tipo;
- Resolução CONTRAN nº 777/2019 – não há restrição tecnológica, apenas desempenho mínimo;
- SAE J1447 – reconhece múltiplos sistemas como equivalentes para segurança.

4. Conclusão Técnica

Ensaio prático e publicações do setor indicam que não existe superioridade técnica absoluta do freio motor de cabecote sobre outros tipos. Restringir a licitação a um único tipo elimina concorrentes com tecnologia equivalente, não garante ganho real de segurança e pode gerar sobrepreço.

Quadro-Resumo Comparativo – Freio Motor de Cabeçote x Borboleta x Escape

Critério	Freio Motor de Cabeçote	Freio Motor de Borboleta	Freio Motor de Escape
Princípio de Funcionamento	Atua nas válvulas de escape, liberando a compressão do motor para desacelerar.	Restrição do fluxo de gases no escape por válvula borboleta, aumentando a contrapressão.	Combina borboleta com controle eletrônico para otimizar desaceleração.
Principais Fabricantes	Scania, Mercedes-Benz	Iveco, Volvo	DAF, MAN
Eficiência em Rodovias	Alta	Alta	Alta
Eficiência em Uso Urbano	Alta	Alta	Alta
Durabilidade do Sistema de Freios de Serviço	Alta	Alta	Alta
Atendimento às Normas ABNT/CONTRAN	Sim	Sim	Sim
Disponibilidade no Mercado Nacional	Média	Alta	Média
Custo de Manutenção	Médio/Alto	Baixo/Médio	Médio
Restrição para Participar de Licitação se Exigido Exclusivamente	Não sofre restrição	Excluído	Excluído